



Prefeitura Municipal de Óleo

Rua Ângelo Vidotto, 95 - Fone/Fax: (14) 3357.1211 - CEP 18790-204

Estado de São Paulo - CNPJ: 46.223.764/0001-47

Site: www.pmoleo.sp.gov.br

LEI N° 2.116 / 2025.

“Dispõe sobre autorização para abertura de **Crédito Adicional Especial**, para fim que se especifica”.

JORDÃO ANTONIO VIDOTTO, Prefeito Municipal de Óleo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Óleo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um **Crédito Adicional Especial** no valor de R\$200.000,00 (Duzentos Mil Reais), destinado a criação da seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo

02.05 - Fundo Municipal de Saúde

02.05.01 - Fundo Municipal de Saúde

Fonte de Recurso: 02 - Estado

Código de Aplicação: 801.0005 - Emenda nº 2024.078.62564 - Ricardo Madalena

449052.00 - Equipamentos e Material Permanente.....R\$200.000,00

TOTAL.....R\$200.000,00

Artigo 2º - O valor descrito no artigo anterior será destinado à “**Aquisições de Veículos Automotores**”, para transportes de usuários do SUS deste Município,

Artigo 3º - O **Crédito Adicional Especial** autorizado no artigo primeiro será coberto com o “**Superávit Financeiro**”, apurado no exercício anterior.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓLEO,

07 de Março de 2025.


JORDÃO ANTONIO VIDOTTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura, na data supra.


LILIANE LÚCIO
CHEFE DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO